

**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Macedo de Cavaleiros – Parte II
Descrição:	Tipificação das missões; modo de atuação e articulação dos agentes de proteção civil e demais organismos e entidades de apoio.
Data de produção:	28 de setembro de 2012
Data da última atualização:	16 de maio de 2014
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo – Desenvolvimento e Ambiente
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa – Desenvolvimento e Ambiente Elisa Bairrinho Arquiteta Paisagista Teresa Costa Geógrafa – Planeamento e Gestão do território
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Município de Macedo de Cavaleiros:	Eng.º Paulo Silva Gabinete Técnico Florestal
Código de documento:	052
Estado do documento:	A aguardar parecer prévio da Autoridade Nacional de Proteção Civil
Código do Projeto:	051040501
Nome do ficheiro digital:	PME_MC_P2_VF



ÍNDICE

PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1	CONCEITO DE ATUAÇÃO	6
1.1	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	8
1.2	SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES	10
2	EXECUÇÃO DO PLANO	17
2.1	FASE DE EMERGÊNCIA	18
2.2	FASE DE REABILITAÇÃO	30
3	ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES E ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	39
3.1	MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	45
3.2	MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	48
3.3	MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	58



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Fases de atuação	6
Figura 2 – Sistema evolutivo de comando e controlo da operação (estruturas piramidais).....	10
Figura 3 – Sistema de gestão de operações (esquema de organização)	11
Figura 4 – Sectorização do teatro de operações.....	15
Figura 5 – Zonas de intervenção.....	16
Figura 6 – Procedimentos para execução do PMEPCMC.....	17
Figura 7 – Estrutura operacional.....	18
Figura 8 – Fluxograma de avaliação da situação	20
Figura 9 – Declaração da situação de alerta	21
Figura 10 – Procedimentos a adotar e entidades responsáveis	40
Figura 11 - Procedimentos a adotar e entidades responsáveis (continuação).....	41

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Medidas iniciais.....	7
Quadro 2 - Configuração do sistema de gestão de operações.....	12
Quadro 3 - Células de planeamento, operações e logística	13
Quadro 4 – Plano Estratégico de Ação	14
Quadro 5 – Medidas genéricas iniciais.....	22
Quadro 6 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (secas)	23
Quadro 7 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (trovoadas e temporais).....	23
Quadro 8 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (movimentos de massa).....	24
Quadro 9 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (geadas).....	24
Quadro 10 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (nevões)	25
Quadro 11 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (sismos)	25
Quadro 12 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (incêndios florestais).....	26
Quadro 13 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (acidentes rodoviários)	27



Quadro 14 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (colapso de estruturas).....	27
Quadro 15 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (acidentes no transporte de matérias perigosas)	28
Quadro 16 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (incêndios urbanos)	29
Quadro 17 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (acidentes industriais graves).....	29
Quadro 18 – Ações gerais a concretizar e entidades a envolver após uma ocorrência	31
Quadro 19 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (secas).....	31
Quadro 20 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (Trovoadas e temporais) ...	32
Quadro 21 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (Movimentos de massa)....	32
Quadro 22 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (geadas)	33
Quadro 23 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (nevões).....	34
Quadro 24 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (sismos).....	34
Quadro 25 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (incêndios florestais)	35
Quadro 26 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (acidentes rodoviários).....	35
Quadro 27 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (colapso de estruturas).....	36
Quadro 28 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (acidentes no transporte de matérias perigosas)	36
Quadro 29 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (incêndios urbanos).....	37
Quadro 30 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (Acidentes industriais graves).....	37
Quadro 31 – Agentes de proteção civil	42
Quadro 32 – Organismos e entidades de apoio	42
Quadro 33 – Estruturas autárquicas	44
Quadro 34 – Missão do Corpo de Bombeiros (fases de emergência e reabilitação)	45
Quadro 35 – Missão da Guarda Nacional Republicana (fases de emergência e reabilitação)	46
Quadro 36 – Missão do INEM (fases de emergência e reabilitação)	46
Quadro 37 – Missão das Unidades de Saúde (fases de emergência e reabilitação)	47
Quadro 38 – Missão da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (fases de emergência e reabilitação).....	47
Quadro 39 – Missão da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (fases de emergência e reabilitação).....	48



Quadro 40 – Missão da Polícia Judiciária (fases de emergência e reabilitação)	48
Quadro 41 – Missão do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (fases de emergência e reabilitação)	49
Quadro 42 – Missão do Gabinete Médico-legal (fases de emergência e reabilitação)	49
Quadro 43 – Missão do Serviço Local de Segurança Social (fases de emergência e reabilitação)	49
Quadro 44 – Missão das IPSS's (fases de emergência e reabilitação)	50
Quadro 45 – Missão do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (fases de emergência e reabilitação)	50
Quadro 46 – Missão da EDP (fases de emergência e reabilitação)	51
Quadro 47 – Missão da EDP – Gás Distribuição (fases de emergência e reabilitação)	51
Quadro 48 – Missão da Estradas de Portugal (fases de emergência e reabilitação)	51
Quadro 49 – Missão da AutoEstradas XXI e da ASCENDI	52
Quadro 50 – Missão dos operadores de transportes coletivos (fases de emergência e reabilitação)	52
Quadro 51 – Missão da Portugal Telecom (fases de emergência e reabilitação)	52
Quadro 52 – Missão da Autoridade Nacional de Comunicações (fases de emergência e reabilitação)	53
Quadro 53 – Missão dos operadores de telecomunicações (fases de emergência e reabilitação)	53
Quadro 54 – Missão dos Radioamadores (fases de emergência e reabilitação)	53
Quadro 55 – Missão dos órgãos de comunicação social (fases de emergência e reabilitação)	54
Quadro 56 – Missão da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro (fases de emergência e reabilitação)	54
Quadro 57 – Missão da Agência Portuguesa do Ambiente (fases de emergência e reabilitação)	54
Quadro 58 – Missão do Ministério Público (fases de emergência e reabilitação)	55
Quadro 59 – Missão do Instituto de Registos e Notariado (fases de emergência e reabilitação)	56
Quadro 60 – Missão do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (fases de emergência e reabilitação)	56
Quadro 61 – Missão do Corpo Nacional de Escutas (fases de emergência e reabilitação)	57
Quadro 62 – Missão do agrupamento de escolas (fases de emergência e reabilitação)	57
Quadro 63 – Missão dos restaurantes locais (fases de emergência e reabilitação)	57
Quadro 64 – Missão dos postos de combustível locais (fases de emergência e reabilitação)	58
Quadro 65 – Missão das empresas de segurança privadas (fases de emergência e reabilitação)	58
Quadro 66 – Missão da Câmara Municipal (fases de emergência e reabilitação)	59
Quadro 67 – Missão do SMPC (fases de emergência e reabilitação)	59
Quadro 68 – Missão das Juntas de Freguesia (fases de emergência e reabilitação)	59



1

CONCEITO DE ATUAÇÃO

O conceito de atuação engloba a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, como também dos meios de reforço que venha a obter para Operações de Proteção Civil em situação de acidente grave ou catástrofe, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

Neste sentido, a atuação dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio assenta num conjunto de ações desenvolvido de forma ininterrupta ao longo de cinco fases diferentes:

Figura 1 – Fases de atuação



1. **Prevenção** – análise dos riscos que podem afetar a área do município, de modo a eliminar ou reduzir as causas que estão na sua origem. Elaboração de planos de emergência;
2. **Mitigação** – executar ações que contribuam para a redução dos efeitos dos riscos, que tenham probabilidade de ocorrer. Ações de sensibilização e divulgação de medidas de autoproteção à população;
3. **Preparação** – assegurar um estado de prontidão que permita responder de forma rápida e eficiente perante a ocorrência de qualquer risco. Realização de exercícios ao plano;
4. **Emergência** – ações de socorro adotadas após o acidente grave ou catástrofe, direcionadas primariamente para salvar vidas, socorrer as vítimas, atenuar os efeitos da ocorrência e prevenir situações recorrentes. Fase de emergência;



5. **Reabilitação** – adoção de medidas de modo a repor a normalidade de vida das populações afetadas.

As cinco fases são indispensáveis para a alcançar o sucesso nas operações de socorro, contudo, aquela que exige um maior empenhamento, rapidez e coordenação de meios é a fase de emergência, que se inicia após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe.

Neste sentido, o desencadeamento das ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas perante uma situação de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe é responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros (n.º1 do artigo 35º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), na sua ausência ou impedimento será revezado pelo seu substituto legal.

É ainda competência do Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros declarar a situação de alerta de âmbito municipal e ser ouvido pelo Comandante Operacional Distrital de Operações de Socorro para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respetivo município (n.º 2 do artigo 15.º da Lei Orgânica n.º1/2011, de 30 de novembro).

O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, para o efetivo cumprimento das missões que lhe estão atribuídas enquanto autoridade municipal de proteção civil é auxiliado por uma estrutura composta pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

Deste modo, o Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a estrutura responsável por o auxiliar na prossecução das ações de proteção civil, perante a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe, adota as seguintes medidas iniciais de resposta:

Quadro 1 – Medidas iniciais

ESTRUTURA INICIAL DE RESPOSTA	MEDIDAS INICIAIS DE RESPOSTA
Presidente da Câmara Municipal	– Convoca e preside a CMPC – Propõe a ativação do PMEPC – Declara a situação de alerta
Comissão Municipal de Proteção Civil	Determina o acionamento do PMEPC
Comandante Operacional Municipal	Assume a coordenação das operações de socorro
Serviço Municipal de Proteção Civil	Disponibiliza a informação necessária
Comandante das Operações de Socorro	Comanda as operações no local da ocorrência
Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio	Executam funções específicas



1.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Perante um cenário de acidente grave ou catástrofe que requeira a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil existem vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio a empenhar nas operações de socorro, que apesar de possuírem missões e responsabilidades específicas necessitam de atuar de um modo eficiente e coordenado. Deste modo, é indispensável existir em todos os municípios um órgão responsável pela coordenação em matéria de proteção civil, como é a Comissão Municipal de Proteção Civil. Tal como redigido no artigo 3º da Lei nº. 65/2007, de 12 de novembro, a CMPC de Macedo de Cavaleiros deverá integrar:

- O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, que preside, na sua ausência ou impedimento será revezado pelo seu substituto legal;
- O Comandante Operacional Municipal;
- O Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros;
- O Comandante do Destacamento Territorial de Macedo de Cavaleiros da Guarda Nacional Republicana;
- A autoridade de saúde do município de Macedo de Cavaleiros;
- O dirigente máximo da unidade de saúde local ou o diretor do centro de saúde e o diretor do hospital da área de influência do município, designados pelo Diretor geral de Saúde;
- O representante local do Instituto de Segurança Social (Centro Distrital de Bragança);
- Os representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil.

A Comissão Municipal de Proteção Civil é coordenada pelo Presidente da Câmara Municipal, e operará a partir do gabinete do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), localizado nas instalações da Câmara Municipal, ou em alternativa no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros.

Neste sentido, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) é o órgão de coordenação em matéria de proteção civil, existente em todos os municípios. É convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, na sua ausência ou impedimento, será revezado pelo seu substituto legal. Este órgão, de acordo com a Lei nº 27/2006, de 3 de julho, existe em todos os municípios e tem como competências:

- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;



- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Ainda que a Comissão Municipal de Proteção Civil seja responsável por garantir a existência de meios adequados a uma resposta local pronta e eficaz, no município de Macedo de Cavaleiros deverá, no entanto, existir uma articulação e comunicação entre as CMPC dos concelhos vizinhos. De forma a combater mais eficazmente alguma situação em que os recursos do concelho se manifestem escassos.

COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL

À data de elaboração do presente plano não se encontra nomeado o Comandante Operacional Municipal (COM), no entanto, no plano são salvaguardadas todas as competências legais atribuídas ao COM, caso no futuro este seja nomeado. Até a data da sua nomeação as suas competências estão legadas ao Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

A Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, veio instituir a figura do COM, definindo que em cada município passa a existir um COM, que atua exclusivamente no âmbito territorial do município e depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, mantendo contudo uma permanente ligação de articulação com o Comandante Operacional Distrital (CODIS).

O COM de Macedo de Cavaleiros, após nomeado, irá depender hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal e contribui ativamente para o aumento de autonomia e socorro a nível municipal, mantendo uma permanente ligação de articulação com o Comandante Operacional Distrital (CODIS).

A criação do cargo de COM veio contribuir ativamente para aumentar a coordenação ao nível da estrutura base do sistema de proteção civil - os municípios - apresentando as seguintes competências:

- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, ou em outras situações de acidente grave ou catástrofe em que estejam empenhados meios de diferentes entidades.



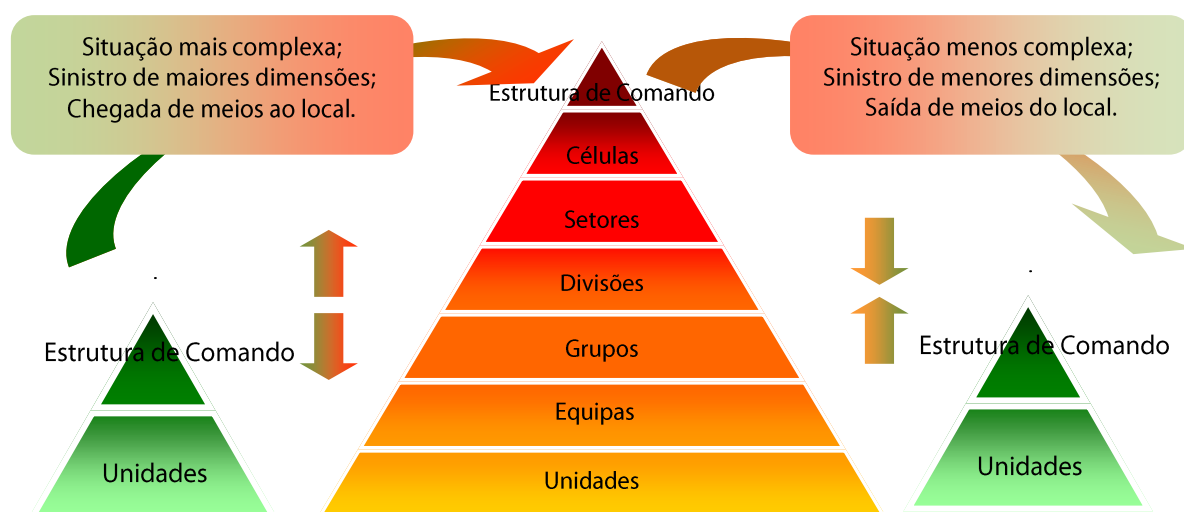
1.2 SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio), institui, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), o Sistema de Gestão de Operações (SGO). O SGO é uma forma de organização operacional que se desenvolve numa configuração modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência. Assim, sempre que uma força de qualquer agente de proteção civil ou instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação [função de Comandante das Operações de Socorro (COS)], e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do COS, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis na intervenção inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes, ou quando a previsão do potencial dano o exigir ou aconselhar. O comando das operações deve ter em conta a adequação técnica dos agentes presentes no TO e a sua competência legal.

Este sistema deverá evoluir ou retraindo tendo por base as seguintes estruturas piramidais:

Figura 2 – Sistema evolutivo de comando e controlo da operação (estruturas piramidais)



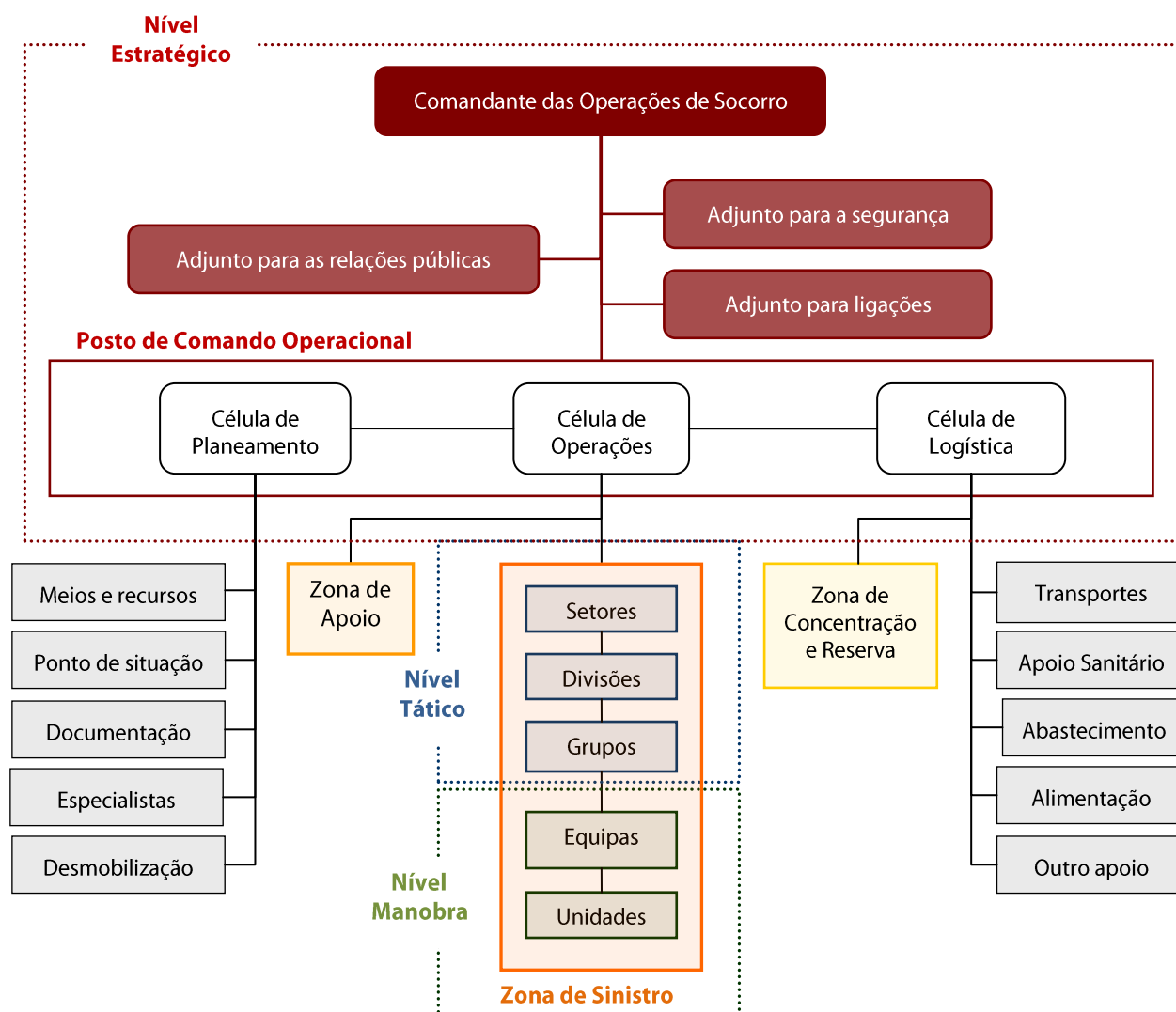
A gestão da cadeia de comando deve ser efetuada tendo por base as duas estruturas piramidais apresentadas, evoluindo ou retraindo, desde a estrutura mais simples até à estrutura mais complexa, tendo em consideração que a relação ideal em termos de supervisor e recurso é de 1:5.



ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES (SGO)

De acordo com o SIOPS, o sistema de gestão de operações deve assim apresentar um esquema de organização operacional que assenta nas estruturas piramidais supra mencionadas, e que se organiza do seguinte modo:

Figura 3 – Sistema de gestão de operações (esquema de organização)



No presente sistema de gestão de operações existe uma única função de carácter obrigatório, o COS, todas as outras serão estabelecidas apenas se a situação assim o exigir. A função de COS, apesar de ser a primeira a ser estabelecida, deverá ter em conta a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações (TO). Deste modo, sempre que se verifique uma transferência de comando, por adequação técnica ou rotatividade normal de pessoas, esta deverá ser antecedida de um briefing e de uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente.



O briefing de transferência de comando deve incluir pelo menos a transmissão das seguintes informações ao graduado que vai assumir a função de COS:

- Localização exata da ocorrência;
- Plano de ação;
- Progressos obtidos na execução dos objetivos táticos;
- Considerações sobre a segurança do pessoal;
- Localização dos meios e tarefas distribuídas;
- Necessidade de reforços.

No momento da transferência de comando deve ainda ser efetuada uma notificação de substituição a toda a estrutura operacional presente.

CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O SGO configura-se no nível estratégico, tático e de manobra:

Quadro 2 - Configuração do sistema de gestão de operações

NÍVEL	DESCRIÇÃO
ESTRATÉGICO	O nível estratégico assegura a gestão da operação que inclui: a) A determinação da estratégia apropriada; b) A elaboração e atualização do plano estratégico de ação (PEA); c) A previsão e planeamento de resultados; d) A fixação de objetivos específicos ao nível tático.
TÁTICO	No nível tático dirigem -se as atividades operacionais tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida pelo COS e definem-se as orientações para o nível de manobra
MANOBRA	No nível de manobra determinam -se e executam-se tarefas específicas, normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos de acordo com os objetivos definidos.

Para um correto funcionamento é necessário que estes três níveis, apesar de possuírem atuações diferenciadas, mantenham uma permanente articulação entre si e executem suas missões que lhe estão atribuídas.

Os três níveis de atuação são assegurados pelos respetivos responsáveis, logo que nomeados pelo COS. Para garantir um correto funcionamento do sistema de gestão de operações é necessário que os seus três níveis de configuração cumpram as missões que lhe estão atribuídas e demonstrem uma eficiente articulação.

**POSTO DE COMANDO OPERACIONAL**

O Posto de Comando Operacional (PCO) é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável pelas operações - COS -, na preparação das decisões e na articulação dos meios no TO, tendo por missões genéricas:

- a) A recolha e tratamento operacional das informações;
- b) A preparação das ações a desenvolver;
- c) A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- d) O controlo da execução das ordens;
- e) A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- f) A gestão dos meios de reserva.

O PCO é constituído por 3 células, nomeadamente: planeamento, operações e logística (Quadro 3). Para cada célula é nomeado pelo COS, um responsável que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente. As células do PCO desenvolvem a sua atividade sob coordenação do COS, ao qual cada responsável reporta, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas.

Quadro 3 - Células de planeamento, operações e logística

CÉLULA	MISSÕES
PLANEAMENTO	- Elaborar a análise da Zona de Intervenção (para integrar o PEA); - Elaborar a Análise de Risco (AR) para a operação; - Elaborar cenários previsíveis, por antecipação, para o desenvolvimento do sinistro; - Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão; - Prever a necessidade de meios e recursos de reforço ou especializados; - Manter atualizado o quadro de informações; - Preparar o plano de desmobilização.
OPERAÇÕES	- Manter atualizado o quadro geral da operação; - Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado; - Atribuir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes de setor; - Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento; - Garantir a execução da fita do tempo; - Garantir a articulação com o Coordenador de Operações Aéreas (COPAR); - Propor ao COS a evacuação de pessoas.
LOGÍSTICA	- Elaborar e manter atualizado o quadro de meios; - Elaborar o plano de combate (PLANCOM); - Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR; - Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas; - Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a: - Meios e recursos empenhados;



CÉLULA	MISSÕES
	- Reserva estratégica de meios e recursos; - Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção); - Reabastecimentos; - Transportes.

Assessorando diretamente os COS existem 03 (três) oficiais, um com adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO

Uma das atribuições do nível estratégico é desenvolver o plano estratégico de ação (PEA), que é a base do desenvolvimento da organização no teatro de operações e deve ser elaborado no momento da resposta. O PEA determina a localização dos meios e estabelece os objetivos táticos, tendo em consideração as responsabilidades estratégicas e as atividades de apoio. O PEA apresenta um ciclo de vida a que se chama período operacional, ao fim do qual deve ser revisto e adaptado às novas necessidades e deve conter as seguintes informações:

Quadro 4 – Plano Estratégico de Ação

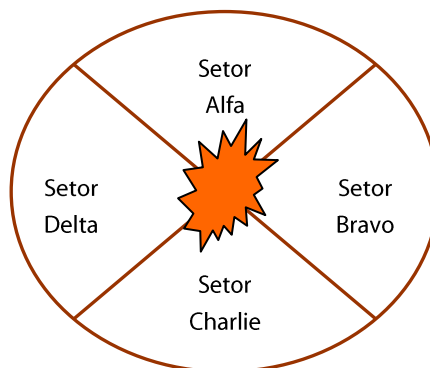
PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO	
CONTEÚDOS	DEFINIÇÕES
Objetivos	Fixados pelo COS
Estratégias	Formas de chegar ao resultado esperado
Organização	Definição de como se irá organizar a estrutura modular e como se estabelecerão as dependências hierárquicas
Recursos requeridos	Identificação dos recursos necessários expectáveis
Táticas	Definição de quem, o quê, onde e quando
Comando unificado	Para cada teatro de operações só existirá um comandante das operações de socorro

SECTORIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES

Os teatros de operações têm uma organização própria, dividindo-se em setores, conforme o tipo de acidente e a estratégia considerada. Esta repartição por setores deve dividir racionalmente o TO, tendo em conta as necessidades reais da operação e a distribuição de meios. Na figura seguinte está representada uma possível repartição do TO em setores:



Figura 4 – Sectorização do teatro de operações



Após a repartição do teatro de operações em setores, devem de imediato ser nomeados os responsáveis por cada setor e ser-lhes transmitidas as seguintes informações:

- Quais são os objetivos táticos;
- Qual a designação do setor;
- Quais os meios colocados à sua disposição.

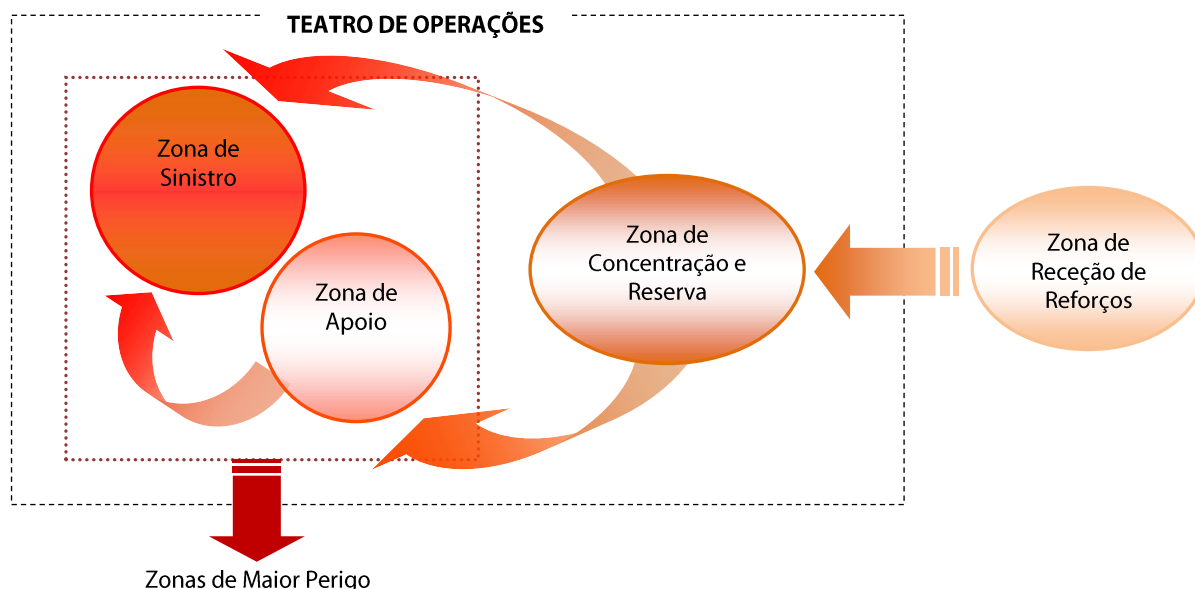
A repartição do TO por setores visa assegurar que quando o número de meios envolvidos exceder a capacidade de controlo direto do COS, seja possível manter a fiabilidade e celeridade das comunicações, passando o COS a comunicar com os comandantes de setores, invés de o fazer com os chefes de equipas. A repartição do TO em setores permite assim diminuir a necessidade de controlo direto da operação por um único graduado, dado que cada setor do teatro de operações tem um responsável.

DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO

O TO pode ser delimitado em várias zonas de intervenção, com o intuito de simplificar a ação e garantir o reconhecimento dos intervenientes. As zonas de intervenção caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender zonas de sinistro (ZS), zonas de apoio (ZA), zonas de concentração e reserva (ZCR) e zonas de receção de reforços (ZRR).



Figura 5 – Zonas de intervenção



Zona de Sinistro (ZS): superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

Zona de Apoio (ZA): zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata. É nesta área que deverá ser instalado o PCO. A ZA deverá cumulativamente servir de Posto de Controlo de entrada/saída de meios operacionais, assegurando uma efetiva monitorização dos meios empenhados na ZS.

Zona de Concentração e Reserva (ZCR): zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças. Na ZCR são instaladas:

- Área de reserva (onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica);
- Área de reabastecimento (onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos e consumíveis);
- Área de apoio de serviços (onde se garante a recuperação e suporte logístico das forças no que concerne a alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção).
- Pontos de trânsito (locais de controlo de entrada e saída de meios no TO, onde se pode realizar o agrupamento de meios e a receção da missão. Não existindo ZCR este ponto deve ser instalado na ZA).

Zona de Receção de Reforços (ZRR): zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do CODIS da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO.



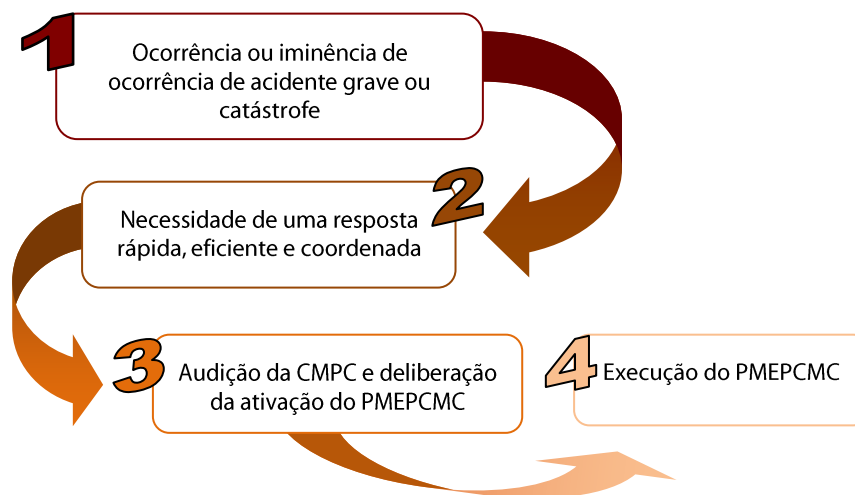
2 EXECUÇÃO DO PLANO

Antes de ocorrer qualquer tipo de acidente grave, catástrofe ou calamidade, o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) deve adotar as seguintes medidas:

- Proceder à avaliação e inventariação dos meios necessários para fazer face a uma emergência, prevendo a sua rápida mobilização;
- Promover a informação e sensibilização das populações tendo em vista a sua autoproteção face a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade;
- Promover medidas preventivas destinadas à evacuação das populações que a venham a necessitar em caso de emergência bem como, as suas eventuais necessidades de alojamento, alimentação e agasalhos;
- Preparar e realizar exercícios e simulacros para treino dos quadros e forças intervenientes do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

Assim, o PMEPCMC servirá com um instrumento orientador da atividade de proteção civil a nível municipal, que visa proporcionar uma resposta planeada, assegurando as condições e os meios necessários para minimizar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe. Neste sentido, de forma a assegurar o efetivo cumprimento dos propósitos inerentes ao presente plano, a sua ativação pressupõe o empenhamento da seguinte estrutura operacional:

Figura 6 – Procedimentos para execução do PMEPCMC

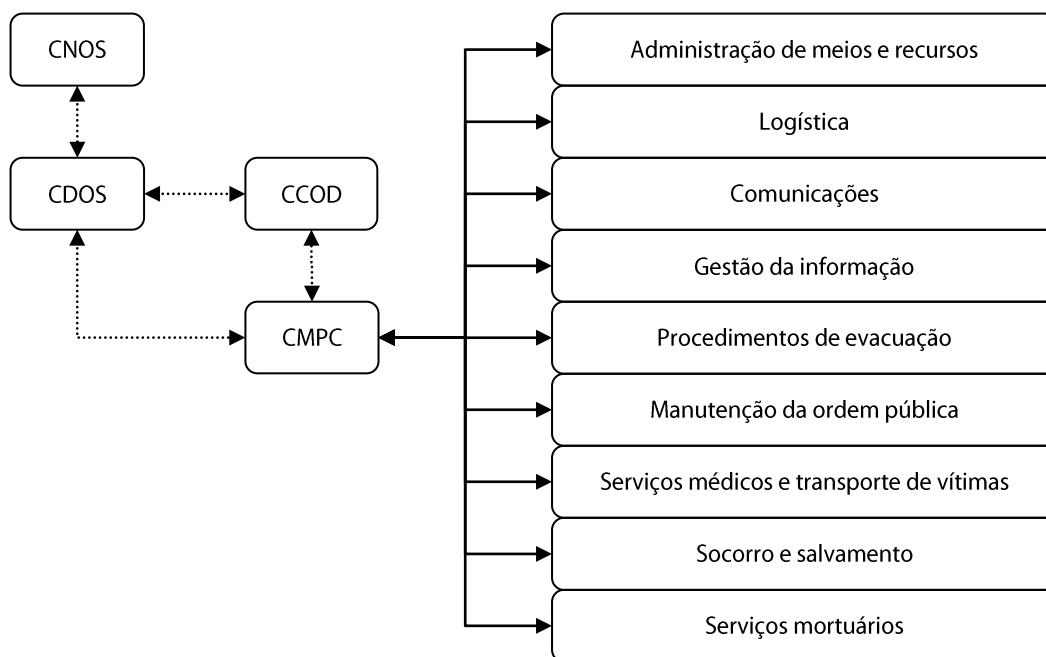


Quando se verificar uma situação de ocorrência ou iminência acidente grave ou catástrofe compete ao diretor do plano, o Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, ou o seu substituto legal, assumir a direção da coordenação do plano.



Ao ser determinado o acionamento do PMEPC, a estrutura operacional responsável por assegurar a prossecução das operações de emergência, apresenta a seguinte composição:

Figura 7 – Estrutura operacional



Relativamente à estrutura dos meios operacionais a empenhar na resposta à emergência, com a ativação do PMEPC serão requeridos todos os meios necessários, pertencentes aos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio, ou privados com os quais existam protocolos e, ainda, outros provenientes de ajuda externa.

A utilização destes meios será administrada pela CMPC e, depois de solicitados, geridos pelo PCO, consoante as necessidades das operações.

A execução do presente PMEPC processa-se em duas fases: emergência e reabilitação, as quais serão clarificadas nos pontos seguintes.

2.1 FASE DE EMERGÊNCIA

A fase de emergência compreende as ações tomadas imediatamente após um acidente grave ou catástrofe, caracterizando-se por uma resposta rápida e concertada de modo a minimizar as consequências resultantes do acidente grave ou catástrofe, sobretudo as que impactem nos cidadãos, no património e no ambiente.

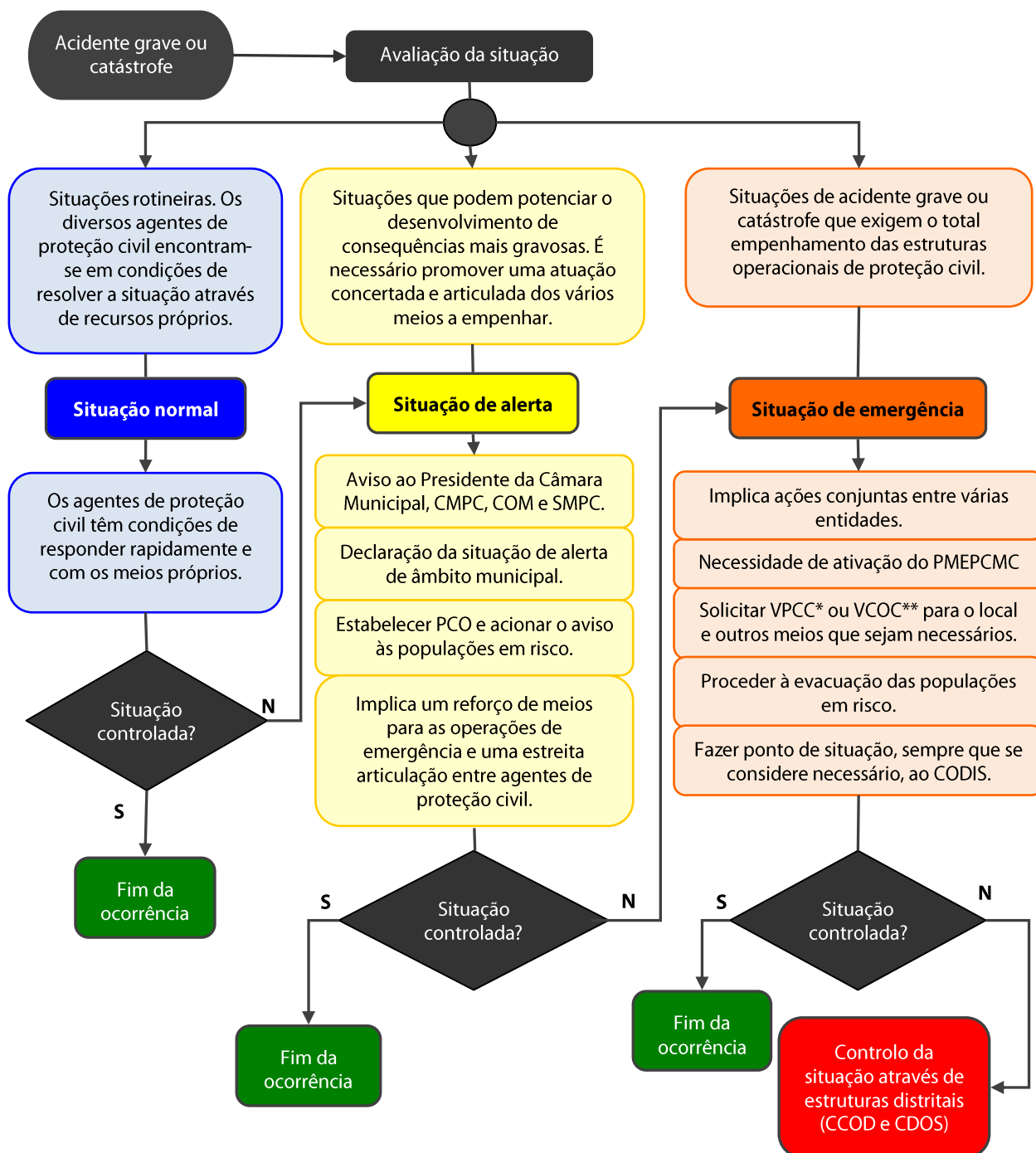


De modo a criar mecanismos de resposta sustentada às solicitações decorrentes da situação de acidente grave ou catástrofe é necessário notificar de imediato as entidades que compõe a CMPC, os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio que a natureza da ocorrência justifique.

A intervenção durante esta fase desenvolve-se de uma forma crescente de acordo com a dimensão e complexidade que a situação apresentar. Deste modo, o COS ao chegar ao local deve iniciar de imediato o reconhecimento e avaliação da situação, do qual resulta a transmissão das seguintes informações à CMPC:

- Local e a tipologia de risco;
- Intensidade da ocorrência;
- Danos expectáveis para a população, bens e ambiente.

Para além de transmitir as informações à CMPC o COS classifica a ocorrência como sendo uma situação normal, de alerta ou de emergência e procede de acordo com o estabelecido na figura seguinte:

Figura 8 – Fluxograma de avaliação da situação¹

¹ * Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações; ** Veículo de Comando e Comunicações



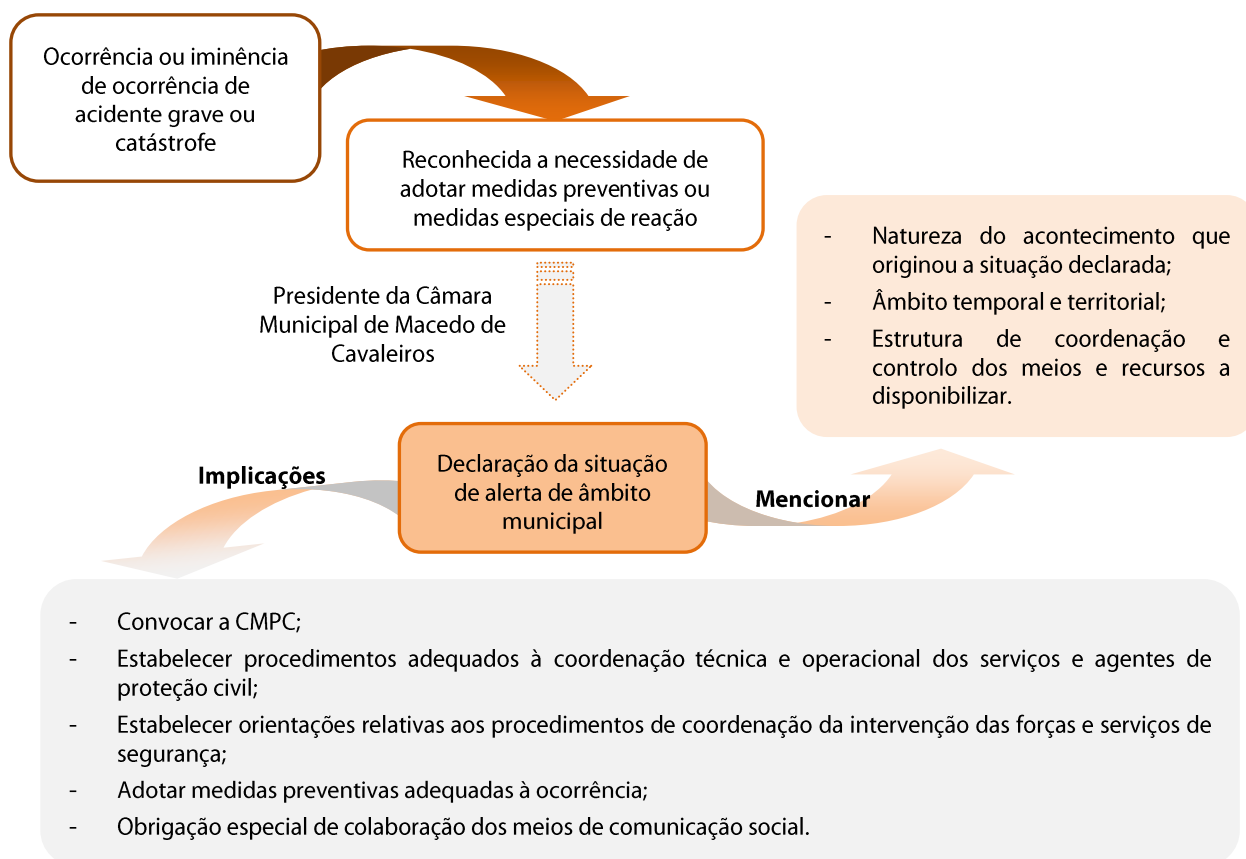
Uma das ações imediatas que pode ser necessário adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente é a declaração da situação de alerta de âmbito municipal. A competência para declarar a situação de alerta é do Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros que, em caso de ausência ou impedimento, será revezado pelo seu substituto legal.

De acordo com o n.º1 do artigo 9º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho:

“1 – A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de algum dos acontecimentos referidos no artigo 3.º, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação”.

Deste modo, importa realçar os procedimentos inerentes à declaração da situação de alerta de âmbito municipal, designadamente:

Figura 9 – Declaração da situação de alerta



Caso se trate de uma situação de alerta ou de emergência será necessário proceder a um reforço de meios, que serão mobilizados tanto do setor público como do setor privado, consoante as exigências particulares de cada ocorrência. Deste modo, sempre que seja necessário proceder ao reforço de meios devem ser atendidos os seguintes critérios de mobilização:



- Requerer todos os meios materiais e humanos dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio do concelho considerados necessários para controlar a situação;
- Em situações com um elevado número de vítimas ou vítimas de gravidade elevada requisitar a presença do INEM;
- Perante a inexistência ou insuficiência dos meios dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio serão requeridos os meios de entidades privadas com as quais existam protocolos de cooperação;
- Dada a inexistência ou insuficiência de meios considerados necessários para o controlo da situação no concelho serão solicitados ao CDOS de Bragança o envio de meios de reforço exteriores ao concelho.

Perante a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe existem medidas genéricas que devem ser atendidas, bem como agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio que terão de ser notificados, nomeadamente:

Quadro 5 – Medidas genéricas iniciais

MEDIDAS GENÉRICAS INICIAIS	
Ações imediatas	
- Minimizar os impactos nas pessoas, bens e ambiente; - Assegurar a manutenção da lei e da ordem; - Proceder à evacuação das populações em risco; - Assegurar a evacuação e a prestação de cuidados médicos aos feridos; - Garantir a assistência básica das populações deslocadas e promover a reunião de famílias - Promover as ações de mortuária adequadas à situação.	
Autoridades, entidades e organismos a notificar	
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros; - Forças de Segurança; - INEM; - Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros e Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros; - COM de Macedo de Cavaleiros; - Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; - SMPC de Macedo de Cavaleiros; - CMPC de Macedo de Cavaleiros; - Gabinete de Medicina Legal de Bragança; - CDOS de Bragança; - Órgãos de Comunicação Social (Jornal O Comércio de Macedo; Jornal Terra Quente; Jornal Nordeste; Rádio Onda Livre).	

*Quadro 6 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (secas)*

SECAS	
Ações imediatas	
- Identificação, localização e monitorização das áreas de intervenção mais vulneráveis; - Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Proceder à racionalização da água potável, se necessário; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Vigilância da qualidade da água para consumo humano; - Estar atento a possíveis agravamentos das condições meteorológicas; - Transmitir informações à população.	
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	
- IPSS's; - Empresas com veículos cisterna adequados à distribuição de água potável; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera.	

Quadro 7 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (trovoadas e temporais)

TROVOADAS E TEMPORAIS	
Ações imediatas	
- Verificar a existência de vítimas, mortos e extensão dos danos; - Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); - Evacuar pessoas em perigo; - Efetuar a busca e salvamento de vítimas; - Efetuar a limpeza/desobstrução das vias de comunicação; - Prestar cuidados médicos e efetuar o transporte das vítimas para a unidade de saúde; - Estar atento a possíveis agravamentos das condições meteorológicas; - Transmitir informações à população.	
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	
- Empresas de transporte coletivo de Macedo de Cavaleiros (MACEDENCESTUR - Agência De Viagens e Turismo, Lda.; Maria Lúcia Carpinteiro; Rodo Talhas Lda.; Táxis de Macedo, Lda.; Táxis Reis & Alves, Lda.; Transportes Meles, Unipessoal, Lda.); - Instituto Português do Mar e da Atmosfera.	



Quadro 8 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (movimentos de massa)

MOVIMENTOS DE MASSA
Ações imediatas
- Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente; - Verificar se é necessário proceder à evacuação das populações em risco; - Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); - Estabelecer perímetro de segurança; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Condicionamento do trânsito (abertura de corredores de emergência); - Estabilização de emergência de vertentes; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Transmitir informações à população.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
- IPSS's; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro) e gás (EDP Gás Distribuição); - Empresas privadas que possuam equipamentos de extração e remoção de terras

Quadro 9 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (geadas)

GEADAS
Ações imediatas
- Efetuar ações de mitigação nas zonas agrícolas mais atingidas; - Proceder ao condicionamento do trânsito, com o intuito de prevenir acidentes rodoviários; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Transmitir informações à população.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
- IPSS's; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera; - Estradas de Portugal; - AutoEstradas XXI; - ASCENDI.



Quadro 10 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (nevões)

NEVÕES	
Ações imediatas	
- Identificar, localiza e monitorizar as áreas de intervenção mais vulneráveis (pessoas isoladas, residentes em lares de idosos e frequentadores de centros de dia e infantários); - Distribuir de agasalhos à população mais necessitada; - Manter contacto regular com o Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros e outras entidades que possam avaliar o impacto da vaga de frio na população; - Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); - Identificar e assinalar os locais de maior perigo; - Proceder à distribuição de sal nas estradas; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Transportar a população mais vulnerável para locais climatizados; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Prestar atenção a possíveis agravamentos das condições meteorológicas; - Transmitir informações à população.	
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	
- IPSS's; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera; - Estradas de Portugal; - AutoEstradas XXI; - ASCENDI.	

Quadro 11 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (sismos)

SISMOS	
Ações imediatas	
- Verificar a existência de vítimas, mortos e extensão dos danos; - Evacuar as pessoas em perigo; - Estabelecer perímetro de segurança; - Controlar o trânsito de modo a assegurar que os corredores de emergência se encontram desobstruídos; - Efetuar a busca e salvamento de vítimas; - Prestar cuidados médicos e assegurar o transporte para a unidade de saúde das vítimas; - Instalar de postos de triagem; - Avaliar o estado das estruturas e efetuar o escoramento de emergência; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Transmitir informações à população.	
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	
- Empresas de transporte coletivo de Macedo de Cavaleiros (MACEDENCESTUR - Agência De Viagens e	



SISMOS
Turismo, Lda.; Maria Lúcia Carpinteiro; Rodo Talhas Lda.; Táxis de Macedo, Lda.; Táxis Reis & Alves, Lda.; Transportes Meles, Unipessoal, Lda.); - IPSS's; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Técnicos com competência/credenciados para procederem à avaliação das estruturas; - Serviços técnicos municipais.

Quadro 12 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (incêndios florestais)

INCÊNDIOS FLORESTAIS
Ações imediatas
- Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente; - Verificar se é necessário proceder à evacuação das populações em risco; - Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); - Estabelecer perímetro de segurança; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Solicitar, se necessário, mais meios aéreos ao CDOS de Bragança; - Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Definir zonas do teatro de operações e locais de abastecimento; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Estar atento a possíveis agravamentos das condições meteorológicas; - Vigiar possíveis focos secundários; - Proceder ao corte do fornecimento de serviços (água, gás e eletricidade); - Transmitir informações à população.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
- Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro) e gás (EDP Gás Distribuição); - Empresas de transporte coletivo de Macedo de Cavaleiros (MACEDENCESTUR - Agência De Viagens e Turismo, Lda.; Maria Lúcia Carpinteiro; Rodo Talhas Lda.; Táxis de Macedo, Lda.; Táxis Reis & Alves, Lda.; Transportes Meles, Unipessoal, Lda.); - Empresas privadas que possuem retroescavadoras; - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); - Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

*Quadro 13 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (acidentes rodoviários)*

ACIDENTES RODOVIÁRIOS
Ações imediatas
- Verificar o tipo de acidente e a sua extensão; - Identificar os perigos imediatos e garantir as condições de segurança para as forças de intervenção; - Identificar o número e as condições das vítimas; - Estabelecer perímetro de segurança; - Formular um plano de ação; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Condicionar a circulação (abertura de corredores de emergência); - Assegurar um correto posicionamento das viaturas na zona do sinistro (zona de trabalho interior e exterior); - Solicitar, se necessário, transporte aéreo dos feridos; - Fazer a triagem dos feridos e encaminhá-los para os locais mais adequados; - Informação prévia às unidades de saúde que irão receber as vítimas; - Transmitir informações à população.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
- Estradas de Portugal; - Empresas responsáveis pela remoção dos veículos acidentados; - Poderão ser envolvidas outras entidades cuja atuação/colaboração seja considerada pertinente.

Quadro 14 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (colapso de estruturas)

COLAPSO DE ESTRUTURAS
Ações imediatas
- Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente; - Verificar se é necessário proceder à deslocação das populações em risco; - Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); - Estabelecer perímetro de segurança; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; - Proceder à estabilização de emergência das infraestruturas afetadas; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Proceder ao corte do fornecimento de serviços (água, gás e eletricidade), caso se verifique necessidade; - Transmitir informações à população.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
- Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços;



COLAPSO DE ESTRUTURAS
eletricidade (EDP), água (Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro) e gás (EDP Gás Distribuição).

Quadro 15 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (acidentes no transporte de matérias perigosas)

ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MATÉRIAS PERIGOSAS
Ações imediatas
- Identificar a substância ou substâncias envolvidas no acidente; - Avaliar a situação e adotar uma atitude ofensiva ou defensiva; - Adequar o tipo de intervenção à substância perigosa existente; - Identificar os perigos imediatos e garantir as condições de segurança para as forças de intervenção; - Suprimir as fontes de ignição, não fumar nem deixar fumar ou foguear; - Identificar o número e as condições das vítimas; - Estabelecer perímetro de segurança e zonas de intervenção (zona 0, zona 1 e zona 2); - Respeitar as distâncias mínimas de segurança estabelecidas; - Formular um plano de ação; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Solicitar, caso seja necessário, a mobilização do Veículo de Proteção Multirriscos Especial de Santa Maria da Feira; - Posicionar as forças intervenientes sempre do lado de onde sopra o vento; - Caso exista derrame, se possível proceder ao seu estancamento; - Tentar impedir o derramamento de produtos para linhas de água, esgotos, etc.; - Prestar o socorro e salvamento das vítimas após estarem garantidas as condições de segurança para as forças de intervenção; - Condicionar a circulação (abertura de corredores de emergência); - Transmitir informações à população. - Nota: Caso o corpo de bombeiros não disponha de meios humanos devidamente equipados e treinados para intervenção em todo o tipo de acidentes com matérias perigosas, poderá e deverá mesmo limitar-se à atitude defensiva (evacuação e isolamento da área sinistrada).
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
- Agência Portuguesa do Ambiente; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Empresa responsável pelo transporte.

*Quadro 16 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (incêndios urbanos)*

INCÊNDIOS URBANOS	
Ações imediatas	
- Verificar a existência de vítimas ou pessoas em perigo, tipo de construção e respetiva ocupação, área e altura do edifício, capacidade local para abastecimento de água, condições de acesso e existência de perigos adicionais; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Estabelecer perímetro de segurança; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Proceder à evacuação da população nas habitações adjacentes (caso existam); - Efetuar o estabelecimento dos meios de ação; - Impedir a progressão livre do incêndio, evitando que este alastre a áreas contíguas expostas aos seus efeitos; - Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Proceder ao corte do fornecimento de serviços (água, gás e eletricidade), caso se verifique necessidade; - Transmitir informações à população.	
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	
- Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro) e gás (EDP Gás Distribuição).	

Quadro 17 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência (acidentes industriais graves)

ACIDENTES INDUSTRIAIS	
Ações imediatas	
- Verificar a presença de substância ou substâncias perigosas e identificá-la; - Avaliar a situação e adotar uma atitude ofensiva ou defensiva; - Adequar o tipo de intervenção à substância perigosa existente; - Identificar os perigos imediatos e garantir as condições de segurança para as forças de intervenção; - Suprimir as fontes de ignição, não fumar nem deixar fumar ou foguear; - Identificar o número e as condições das vítimas; - Estabelecer perímetro de segurança e zonas de intervenção (zona 0, zona 1 e zona 2); - Respeitar as distâncias mínimas de segurança estabelecidas; - Formular um plano de ação; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Solicitar, caso seja necessário, a mobilização do Veículo de Proteção Multirriscos Especial de Santa Maria da Feira; - Posicionar as forças intervenientes sempre do lado de onde sopra o vento; - Proceder ao estancamento do derrame, caso exista;	



ACIDENTES INDUSTRIAIS
- Tentar impedir o derramamento de produtos para linhas de água, esgotos, etc.; - Prestar o socorro e salvamento das vítimas após estarem garantidas as condições de segurança para as forças de intervenção; - Condicionar a circulação (abertura de corredores de emergência); - Transmitir informações à população. - Nota: Caso o corpo de bombeiros não disponha de meios humanos devidamente equipados e treinados para intervenção em todo o tipo de acidentes com matérias perigosas, poderá e deverá mesmo limitar-se à atitude defensiva (evacuação e isolamento da área sinistrada).
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar
- Agência Portuguesa do Ambiente; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Responsáveis do estabelecimento industrial.

Em função das características de cada ocorrência, as entidades intervenientes, bem como as ações imediatas a concretizar podem diferir das identificadas nas tabelas acima apresentadas. Nesta fase pode ainda ser necessário a intervenção de entidades de reforço externas ao município.

2.2 FASE DE REABILITAÇÃO

A fase de reabilitação inicia-se após o término da fase de emergência e caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais (fundamentalmente os abastecimentos de água, energia, comunicações e acessos) e à prevenção de novos acidentes.

Esta fase pressupõe a consideração de um conjunto de indicações, designadamente:

- A competência para desencadear as ações de reabilitação adequadas a cada caso pertence ao Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, sendo apoiado pelo SMPC e restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal;
- Os técnicos presentes nos locais afetados atuam de acordo com a sua competência e instruções dos seus superiores diretos;
- Os responsáveis das entidades empenhadas na reabilitação das zonas afetadas devem dar conhecimento ao COM do evoluir da situação;
- O COM informa o Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros do evoluir da situação e da necessidade de requerer ou dispensar meios afetos às ações de reabilitação.

Em suma, a fase de reabilitação corresponde às ações de reposição das condições mínimas de vida das populações atingidas e ao restabelecimento da autonomia familiar, ainda que em situação provisória, quando não concluídas na fase anterior e na qual se preveem as seguintes ações/procedimentos:

*Quadro 18 – Ações gerais a concretizar e entidades a envolver após uma ocorrência*

Ações imediatas
- Restabelecimento dos serviços públicos essenciais, nomeadamente fornecimento de água, energia e comunicações; - Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços; - Inspeção de estruturas e edifícios; - Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais de modo a determinar prioridades e estimar prejuízos; - Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados; - Assegurar o apoio logístico à população afetada; - Prevenir novos acidentes.
Autoridades, entidades e organismos a notificar
- Técnicos com competência/credenciados para proceder restabelecimento da água (Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro), da energia (EDP – Energias de Portugal), das comunicações (ANACOM e PT) e acessos (Estradas de Portugal, AutoEstradas XXI e ASCENDI); - Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros; - Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; - Técnicos com competência/credenciados para inspecionarem as infraestruturas; - Serviços técnicos municipais; - Juntas de Freguesia; - Forças de Segurança; - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros - Empresas de transporte coletivo de Macedo de Cavaleiros (MACEDENCESTUR - Agência De Viagens e Turismo, Lda.; Maria Lúcia Carpinteiro; Rodo Talhas Lda; Táxis de Macedo, Lda; Táxis Reis & Alves, Lda; Transportes Meles, Unipessoal, Lda.); - Serviço Local de Segurança Social de Macedo de Cavaleiros; - IPSS's; - Agrupamentos de Escolas; - CNE – Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros

Para além das medidas gerais, devem ainda ser consideradas algumas medidas específicas consoante a tipologia de risco em causa, bem como notificadas as entidades a intervir em cada situação, conforme apresentado nos quadros seguintes:

Quadro 19 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (secas)

SECAS
Ações imediatas
- Efetuar recomendações à população; - Vigiar as reservas e a qualidade de água para consumo; - Garantir as necessidades básicas da população afetada;



SECAS
- Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais.
Autoridades, entidades e organismos a notificar
- Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Empresa responsável pelo abastecimento de água (Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro); - Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; - SMPC de Macedo de Cavaleiros; - IPSS's; - CNE – Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros.

Quadro 20 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (Trovoadas e temporais)

TROVOADAS E TEMPORAIS
Ações imediatas
- Proceder à limpeza de estradas e remoção de destroços; - Inspeccionar o estado das estruturas afetadas; - Proceder à reparação ou demolição das estruturas; - Restabelecer o fornecimento de serviços; - Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais; - Garantir as necessidades básicas da população afetada.
Autoridades, entidades e organismos a notificar
- Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP) e água (Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro); - Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; - SMPC de Macedo de Cavaleiros; - IPSS's; - CNE – Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros.

Quadro 21 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (Movimentos de massa)

MOVIMENTOS DE MASSA
Ações imediatas
- Identificar infraestruturas que apresentem danos estruturais; - Proceder à estabilização/demolição das infraestruturas afetadas; - Reparação de condutas danificadas; - Assegurar a manutenção da ordem pública nas áreas afetadas; - Restabelecimento dos serviços de eletricidade, água e gás; - Desobstrução e reparação de vias afetadas;



MOVIMENTOS DE MASSA
- Remoção de destroços ou entulho; - Proceder à estabilização de encostas; - Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; - Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais; - Adoção de medidas preventivas.
Autoridades, entidades e organismos a notificar
- Técnicos do LNEC; - Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro) e gás (EDP Gás Distribuição); - Estradas de Portugal; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros; - Forças de Segurança; - Serviço Local de Segurança Social de Macedo de Cavaleiros; - Empresas de transportes coletivos de Macedo de Cavaleiros (MACEDENCESTUR - Agência De Viagens e Turismo, Lda.; Maria Lúcia Carpinteiro; Rodo Talhas Lda.; Táxis de Macedo, Lda.; Táxis Reis & Alves, Lda.; Transportes Meles, Unipessoal, Lda.); - Empresas privadas que possuam equipamentos de extração e remoção de terras.

Quadro 22 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (geadas)

GEADAS
Ações imediatas
- Efetuar recomendações à população; - Vigiar os locais identificados como sendo mais críticos; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais.
Autoridades, entidades e organismos a notificar
- Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Estradas de Portugal; - Empresas de transportes coletivos de Macedo de Cavaleiros (MACEDENCESTUR - Agência De Viagens e Turismo, Lda.; Maria Lúcia Carpinteiro; Rodo Talhas Lda.; Táxis de Macedo, Lda.; Táxis Reis & Alves, Lda.; Transportes Meles, Unipessoal, Lda.); - Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; - SMPC de Macedo de Cavaleiros; - IPSS's; - Forças de Segurança; - CNE – Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros.



Quadro 23 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (nevões)

NEVÕES
Ações imediatas
- Efetuar recomendações à população; - Vigiar os locais identificados como sendo mais críticos; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais.
Autoridades, entidades e organismos a notificar
- Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Estradas de Portugal; - Empresas de transportes coletivos de Macedo de Cavaleiros (MACEDENCESTUR - Agência De Viagens e Turismo, Lda.; Maria Lúcia Carpinteiro; Rodo Talhas Lda.; Táxis de Macedo, Lda.; Táxis Reis & Alves, Lda.; Transportes Meles, Unipessoal, Lda.); - Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; - SMPC de Macedo de Cavaleiros; - IPSS's; - Forças de Segurança; - CNE – Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros.

Quadro 24 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (sismos)

SISMOS
Ações imediatas
- Informar a população da possibilidade de ocorrência de réplicas; - Proceder à remoção de destroços; - Inspeccionar o estado das estruturas afetadas; - Proceder à reparação ou demolição das estruturas; - Garantir as necessidades básicas da população afetada.
Autoridades, entidades e organismos a notificar
- Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro) e gás (EDP Gás Distribuição); - Estradas de Portugal; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros; - Forças de Segurança; - Serviço Local de Segurança Social de Macedo de Cavaleiros; - COS; - SMPC de Macedo de Cavaleiros; - Técnicos do LNEC;



SISMOS
- Serviços técnicos municipais; - CNE – Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros.

Quadro 25 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (incêndios florestais)

INCÊNDIOS FLORESTAIS
Ações imediatas
- Vigilância da área ardida; - Restabelecimento dos serviços de eletricidade, água e gás; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; - Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais; - Proceder à reflorestação da área afetada; - Adoção de medidas preventivas.
Autoridades, entidades e organismos a notificar
- Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros; - Forças de Segurança; - Empresas de transportes coletivos de Macedo de Cavaleiros (MACEDENCESTUR - Agência De Viagens e Turismo, Lda.; Maria Lúcia Carpinteiro; Rodo Talhas Lda.; Táxis de Macedo, Lda.; Táxis Reis & Alves, Lda.; Transportes Meles, Unipessoal, Lda.); - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro) e gás (EDP Gás Distribuição); - CNE – Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros.

Quadro 26 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (acidentes rodoviários)

ACIDENTES RODOVIÁRIOS
Ações imediatas
- Remoção dos veículos acidentados; - Limpeza do pavimento; - Proceder à reparação/substituição de estruturas que tenham ficado danificadas; - Adoção de medidas preventivas.
Autoridades, entidades e organismos a notificar
- Empresas responsáveis pela remoção de veículos acidentados; - Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; - SMPC de Macedo de Cavaleiros; - Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;



ACIDENTES RODOVIÁRIOS
- Estradas de Portugal.

Quadro 27 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (colapso de estruturas)

COLAPSO DE ESTRUTURAS
Ações imediatas
- Identificar infraestruturas que apresentem danos estruturais; - Proceder à estabilização/demolição das infraestruturas afetadas; - Reparação de condutas danificadas; - Assegurar a manutenção da ordem pública nas áreas afetadas; - Restabelecimento dos serviços de eletricidade, água e gás; - Desobstrução e reparação de vias afetadas; - Remoção de destroços ou entulho; - Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; - Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais; - Adoção de medidas preventivas.
Autoridades, entidades e organismos a notificar
- Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; - Técnicos com competência/credenciados para inspecionarem as infraestruturas; - Serviços técnicos municipais; - Forças de Segurança; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP) e água (Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro); - Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros; - Técnicos do LNEC; - IPSS's; - Empresas de transportes coletivos de Macedo de Cavaleiros (MACEDENCESTUR - Agência De Viagens e Turismo, Lda.; Maria Lúcia Carpinteiro; Rodo Talhas Lda.; Táxis de Macedo, Lda.; Táxis Reis & Alves, Lda.; Transportes Meles, Unipessoal, Lda.).

Quadro 28 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (acidentes no transporte de matérias perigosas)

ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MATÉRIAS PERIGOSAS
Ações imediatas
- Proceder à trasfega de substância que ainda se encontra na viatura acidentada; - Limpeza do pavimento no local do sinistro; - Inspeção da área afetada;



ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MATÉRIAS PERIGOSAS
- Restabelecimento da circulação; - Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais; - Adoção de medidas preventivas.
Autoridades, entidades e organismos a notificar
- Agência Portuguesa do Ambiente; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Empresa responsável pelo transporte.

Quadro 29 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (incêndios urbanos)

INCÊNDIOS URBANOS
Ações imediatas
- Inspeccionar as infraestruturas afetadas pelo incêndio; - Restabelecimento dos serviços de eletricidade, água e gás; - Remoção de destroços; - Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; - Proceder ao realojamento da população desalojada; - Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais; - Adoção de medidas preventivas.
Autoridades, entidades e organismos a notificar
- Empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade, água e gás (EDP, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e EDP Gás Distribuição); - Empresas de transporte coletivo de Macedo de Cavaleiros (MACEDENCESTUR - Agência De Viagens e Turismo, Lda.; Maria Lúcia Carpinteiro; Rodo Talhas Lda.; Táxis de Macedo, Lda.; Táxis Reis & Alves, Lda.; Transportes Meles, Unipessoal, Lda.); - Entidades responsáveis pelo alojamento de desalojados.

Quadro 30 – Ações a concretizar e entidades a notificar após uma ocorrência (Acidentes industriais graves)

ACIDENTES INDUSTRIAIS GRAVES
Ações imediatas
- Proceder à remoção de substância que ainda se encontra no local do sinistro; - Limpeza do pavimento no local do sinistro; - Inspeção da área afetada; - Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais; - Adoção de medidas preventivas.
Autoridades, entidades e organismos a notificar

**ACIDENTES INDUSTRIAIS GRAVES**

- Empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade, água e gás (EDP, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e EDP Gás Distribuição);
- Empresas de transporte coletivo de Macedo de Cavaleiros (MACEDENCESTUR - Agência De Viagens e Turismo, Lda.; Maria Lúcia Carpinteiro; Rodo Talhas Lda.; Táxis de Macedo, Lda.; Táxis Reis & Alves, Lda.; Transportes Meles, Unipessoal, Lda.);
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Autoridade de Saúde de Nível Municipal;
- Responsáveis do estabelecimento industrial.

**3****ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES E ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO**

A articulação entre os diversos agentes, organismos e entidades empenhados nas operações de proteção civil é fundamental para o sucesso das operações e um dos objetivos do presente plano. Neste sentido, nas figuras seguintes encontram-se sintetizados alguns dos procedimentos a adotar perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, bem como identificados os agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que poderão intervir em cada um dos procedimentos enunciados.



Figura 10 – Procedimentos a adotar e entidades responsáveis

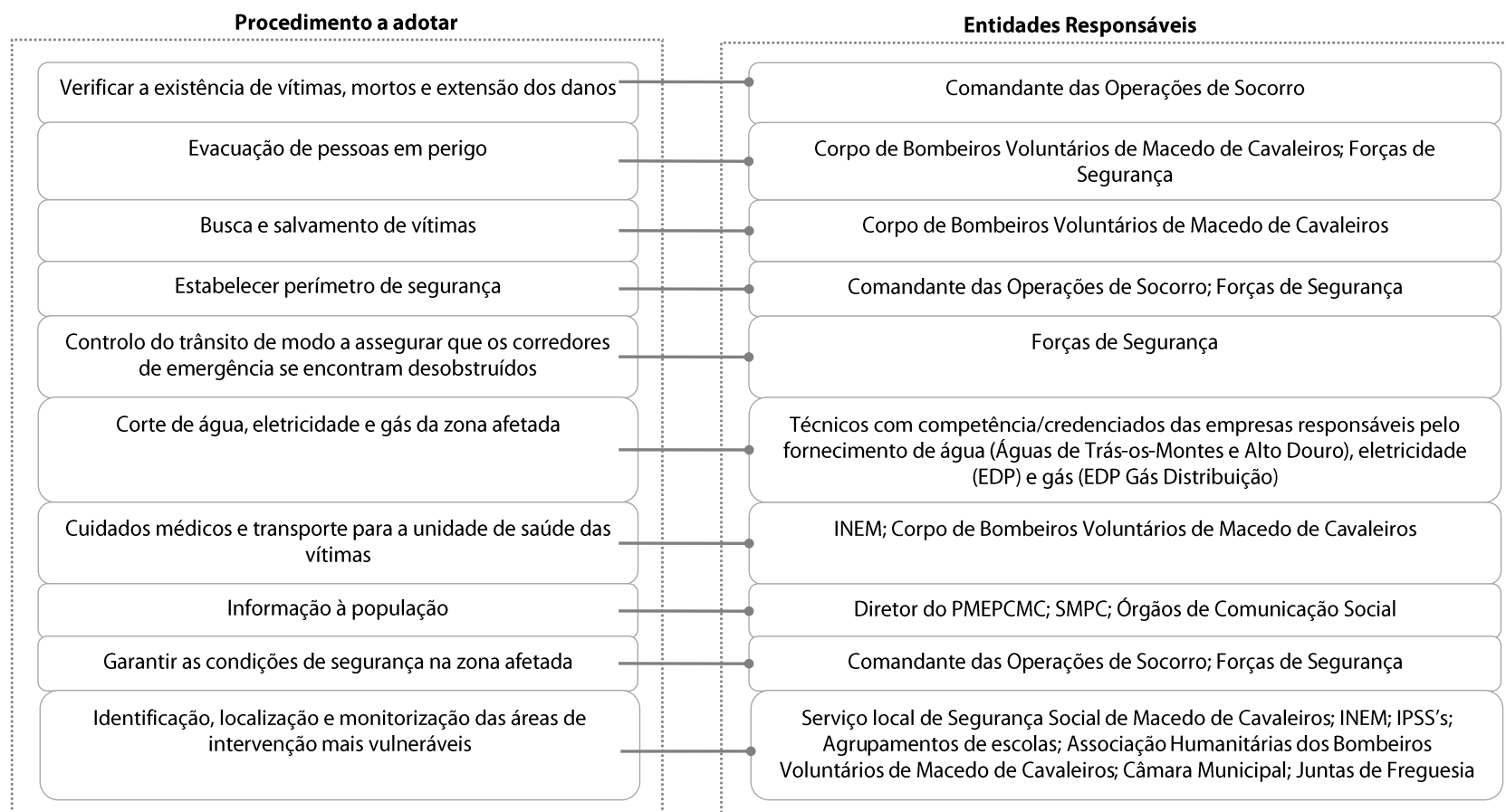




Figura 11 - Procedimentos a adotar e entidades responsáveis (continuação)

Procedimento a adotar	Entidades Responsáveis
Identificação, localização e monitorização das áreas de intervenção mais vulneráveis (pessoas isoladas, residentes em lares de idosos e frequentadores de centros de dia e infantários)	Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros; Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros; Extensões de Saúde do município de Macedo de Cavaleiros; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; SMPC
Transporte de pessoas mais vulneráveis para os abrigos climatizados	Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros; Câmara Municipal; Operadores de Transportes Coletivos; Forças de Segurança
Identificação de abrigos climatizados	SMPC
Assegurar a evacuação e a prestação de cuidados médicos aos feridos	INEM; Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros
Instalação de postos de triagem	INEM; Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros
Avaliação de estruturas	Técnicos com competência/credenciados para proceder à avaliação das estruturas; Serviços técnicos municipais
Primeira intervenção – combate ao incêndio	Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros
Rescaldo e vigilância	Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros
Vigilância da qualidade da água para consumo humano	Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro
Promover as ações de mortuária adequadas à situação	Forças de Segurança; Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros; Gabinete Médico-legal de Bragança; Autoridade de Saúde de Nível Municipal



De modo a facilitar um correto reconhecimento no teatro de operações, importa identificar todos os agentes, organismos e entidades de apoio que podem ser chamados a intervir. Neste sentido, no quadro seguinte encontram-se identificados os vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio consagrados no artigo 46º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, e aqueles que se encontram presentes no município.

Quadro 31 – Agentes de proteção civil

Definidos na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Macedo de Cavaleiros
Corpos de Bombeiros	Corpo de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros
Forças de Segurança	GNR – Posto Territorial de Macedo de Cavaleiros
	GNR – Posto territorial de Morais
INEM e demais serviços de Saúde	INEM
	Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros
	Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros
	Extensões de Saúde
	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
	VMER de Bragança
Forças Armadas	Não se aplica
Autoridades Marítimas e Aeronáutica	Não se aplica
Sapadores Florestais	Não se aplica
Cruz Vermelha Portuguesa	CVP – Delegação de Bragança ²

Quadro 32 – Organismos e entidades de apoio

Definidos na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Macedo de Cavaleiros
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros
Serviços de Segurança	- Polícia Judiciária (PJ) – Unidade Local de Investigação Criminal de Vila Real - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – Delegação Regional de Bragança.
Instituto Nacional de Medicina Legal	Gabinete Médico-legal de Bragança
Instituições de Segurança Social	Serviço Local de Segurança Social de Macedo de Cavaleiros
Instituições com fins de socorro e de	IPSS's de Macedo de Cavaleiros:

² Esta não existe no município de Macedo de Cavaleiros, mas sim no município de Bragança.



Definidos na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Macedo de Cavaleiros
solidariedade	- Centro Cultural e Recreativo de Limãos; - Centro Social Nossa Senhora de Fátima; - Centro Social Paroquial (C.S.P.) de Grijó; - Centro Social da Confraria do Bom Jesus do Monte; - C.S.P. de N. Senhora da Assunção do Vale Benfeito; - C.S.P. de Santa Catarina das Arcas; - C.S.P. de Santo André; - C.S.P. de São Nicolau de Cortiços; - C.S.P. de São Geraldo; - C.S.P. de Talhas; - C.S.P. de Vilarinho de Agrochão; - C.S.P. de S. Lourenço de Murçós; - C.S.P. de Nossa Senhora dos Reis de Lamalonga; - C.S.P. de São Vicente de Vale da Porca; - Fundação António Maria da Costa; - Associação de Voluntários do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros; - Associação São Judas Tadeu; - Associação para Inserção Sociocultural e Profissional da Família; - Associação Creche Mágica; - Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros.
Organismos responsáveis pelas florestas e pela conservação da natureza	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
Organismos responsáveis pela energia	- EDP – Energias de Portugal; - EDP – Gás Distribuição.
Organismos responsáveis pelos transportes	- Estradas de Portugal; - AutoEstradas XXI; - ASCENDI.
	Operadoras de transporte coletivo: - MACEDENCESTUR - Agência De Viagens e Turismo, Lda. - Maria Lúcia Carpinteiro - Rodo Talhas Lda. - Táxis de Macedo, Lda. - Táxis Reis & Alves, Lda. - Transportes Meles, Unipessoal, Lda.
Organismos responsáveis pelas comunicações	Portugal Telecom (PT)
	Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
	Operadores de Telecomunicações



Definidos na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Macedo de Cavaleiros
	Radioamadores
	Órgãos de Comunicação Social: - Jornal O Comércio de Macedo; - Jornal Terra Quente; - Jornal Nordeste; - Rádio Onda Livre.
Organismos responsáveis pelos recursos hídricos e ambiente	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro
	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos	Não se aplica
Outras entidades	Ministério Público (MP)
	Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Macedo de Cavaleiros
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)
	CNE – Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros
	Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros
	Restaurantes locais
	Postos de combustível locais
	Empresas de segurança privadas

Quadro 33 – Estruturas autárquicas

Existentes no município de Macedo de Cavaleiros		
Câmara Municipal		
- Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros		
Serviço Municipal de Proteção Civil		
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Macedo de Cavaleiros		
Juntas de Freguesia		
- Ala	- Ferreira	- Sezulfe
- Amendoeira	- Grijó	- Santa Combinha
- Arcas	- Lagoa	- Soutelo Mourisco
- Bagueixe	- Lamalonga	- Talhas
- Bornes	- Lamas	- Talhinhas
- Burga	- Lombo	- Vale Benfeito



Existentes no município de Macedo de Cavaleiros		
- Carrapatas	- Macedo de Cavaleiros	- Vale da Porca
- Castelãos	- Moraes	- Vale de Prados
- Chacim	- Murçós	- Vilar do Monte
- Cortiços	- Olmos	- Vilarinho de Agrochão
- Corujas	- Peredo	- Vilarinho do Monte
- Edroso	- Podence	- Vinhas
- Espadanedo	- Salselas	

3.1 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

Este ponto descreve a missão dos agentes de proteção civil em duas fases distintas: a fase de emergência e a fase de reabilitação. São descritas as tarefas que cada um dos agentes desempenha, em consonância com as suas competências, ao nível das medidas imediatas de resposta, bem como ao nível de funções de suporte de emergência e de recuperação das condições de normalidade.

Quadro 34 – Missão do Corpo de Bombeiros (fases de emergência e reabilitação)

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS
Fase de Emergência
- Prevenir e combater incêndios; - Assegurar o salvamento de vítimas na zona sinistrada; - Assegurar as ações de mitigação nas zonas sinistradas; - Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, acidentes, naufrágios e buscas subaquáticas; - Participar na urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; - Socorrer e transportar acidentados e doentes; - Socorrer e evacuar as populações em áreas de risco; - Efetuar abastecimento de água.
Fase de Reabilitação
- Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada; - Apoiar o regresso das populações; - Realizar medidas preventivas a fim de evitar o retorno da situação de crise; - Participar na reabilitação de infraestruturas; - Colaborar na remoção de cadáveres; - Colaborar na distribuição de água potável; - Disponibilizar apoio logístico; - Colaborar nas ações de sensibilização pública; - Desobstruir e limpar as vias de comunicação.



Quadro 35 – Missão da Guarda Nacional Republicana (fases de emergência e reabilitação)

GNR – POSTO TERRITORIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E POSTO TERRITORIAL DE MORAIS	
Fase de Emergência	
- Executar operações de busca, salvamento e resgate; - Controlar o acesso à zona sinistrada; - Garantir a proteção de pessoas e bens; - Manter a ordem e a segurança na zona do sinistro; - Manter as condições de segurança dos restantes agentes de proteção civil; - Controlar o tráfego; - Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação; - Evacuar as populações em áreas de risco; - Prever e coordenar um serviço de estafetas de apoio à emergência; - Prevenir, detetar e investigar atividades criminosas.	
Fase de Reabilitação	
- Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação; - Proceder à abertura de corredores para o regresso das populações; - Adotar medidas que visem o regresso à normalidade da população afetada; - Proceder ao levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado; - Receber e guardar os espólios das vítimas; - Proceder à vigilância após incêndios; - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Detetar, investigar e prevenir atividades criminosas. - Colaborar nas ações de mortuária, assegurando que é efetuada a remoção de cadáveres pelos meios que considere mais adequados, podendo para o efeito solicitar a colaboração de quaisquer entidades.	

Quadro 36 – Missão do INEM (fases de emergência e reabilitação)

INEM	
Fase de Emergência	
- Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar; - Referenciar e assegurar transporte de emergência; - Coordenar os agentes de saúde; - Executar a triagem e as evacuações primárias e secundárias; - Montar postos médicos avançados; - Prestar apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional.	
Fase de Reabilitação	
- Apoiar o regresso das populações;	



INEM
- Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha; - Prestar cuidados médicos às vítimas; - Disponibilizar apoio logístico; - Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas.

Quadro 37 – Missão das Unidades de Saúde (fases de emergência e reabilitação)

UNIDADE HOSPITALAR DE MACEDO DE CAVALEIROS; CENTRO DE SAÚDE DE MACEDO DE CAVALEIROS E EXTENSÕES DE SAÚDE
Fase de Emergência
- Reforçar a capacidade de prestação de serviços de saúde de urgência; - Ceder e/ou partilhar as instalações e os equipamentos.
Fase de Reabilitação
- Prestar cuidados médicos às vítimas.

Quadro 38 – Missão da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (fases de emergência e reabilitação)

AUTORIDADE DE SAÚDE DE NÍVEL MUNICIPAL
Fase de Emergência
- Avaliar o estado de saúde da população; - Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; - Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades; - Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e os vários níveis de Autoridade de Saúde; - Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais; - Estabelecer os locais de sepultamento de emergência; - Efetuar o controlo de doenças transmissíveis.
Fase de Reabilitação
- Avaliar o estado de saúde da população; - Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; - Inspeccionar a área afetada; - Realizar ações de vacinação; - Efetuar recomendações de caráter sanitário; - Efetivar a vigilância epidemiológica.



Contudo, para além das missões aqui estabelecidas, os agentes de proteção civil poderão ter que realizar outras ações consideradas essenciais para a prossecução das operações, desde que de acordo com o seu âmbito de atuação.

3.2 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Os organismos e entidades de apoio, tal como os agentes de proteção civil, tanto para a fase de emergência como para a fase de reabilitação exercerão diversas tarefas, quer no que respeita a medidas imediatas de resposta, quer no que toca a funções de suporte de emergência e de reposição das condições de normalidade.

Deste modo, é fundamental clarificar o âmbito de atuação e as missões que estão incumbidas aos organismos e entidades de apoio que podem ser chamados a intervir numa das fases de atuação (ver quadros seguintes).

Quadro 39 – Missão da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (fases de emergência e reabilitação)

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS	
Fase de Emergência	
- Disponibilizar instalações para diversos fins; - Participar no fornecimento de alimentação, as que possuem cozinha e refeitório; - Mobilizar, reunir e organizar voluntários; - Prestar assistência sanitária e social.	
Fase de Reabilitação	
- Realizar ações para recolha de dádivas.	

Quadro 40 – Missão da Polícia Judiciária (fases de emergência e reabilitação)

POLÍCIA JUDICIÁRIA (PJ) - UNIDADE LOCAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE VILA REAL	
Fase de Emergência	
- Apoiar nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.	
Fase de Reabilitação	
- Apoiar nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.	

*Quadro 41 – Missão do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (fases de emergência e reabilitação)*

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS (SEF) – DELEGAÇÃO REGIONAL DE BRAGANÇA	
Fase de Emergência	
- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; - Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; - Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; - Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; - Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.	
Fase de Reabilitação	
- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; - Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; - Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; - Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; - Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.	

Quadro 42 – Missão do Gabinete Médico-legal (fases de emergência e reabilitação)

GABINETE MÉDICO-LEGAL DE BRAGANÇA	
Fase de Emergência	
- Recolha e sepultamento de vítimas mortais; - Realização de autópsias e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos.	
Fase de Reabilitação	
- Recolha e sepultamento de vítimas mortais; - Realização de autópsias e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos.	

Quadro 43 – Missão do Serviço Local de Segurança Social (fases de emergência e reabilitação)

SERVIÇO LOCAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS	
Fase de Emergência	
- Prestar assessoria técnica especializada; - Efetivar uma cooperação multidisciplinar com equipas de psicólogos; - Participar no apoio logístico, gestão de instalações e de campos de desalojados;	



SERVIÇO LOCAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS
- Prestar assistência às populações no âmbito das suas competências.
Fase de Reabilitação
- Apoiar economicamente as vítimas, para satisfação de necessidades básicas (alojamento, alimentação, vestuário); - Participar no apoio logístico, gestão de instalações e de campos de desalojados; - Assegurar o realojamento da população afetada; - Efetivar uma cooperação multidisciplinar com equipas de psicólogos; - Prestar assistência às populações no âmbito das suas competências.

Quadro 44 – Missão das IPSS's (fases de emergência e reabilitação)

IPSS'S DE MACEDO DE CAVALEIROS
Fase de Emergência
- Disponibilizar instalações para diversos fins; - Colaborar no fornecimento de alimentação; - Prestar assistência sanitária e social.
Fase de Reabilitação
- Apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de gestão de campos de desalojados; - Colaborar na distribuição de bens, alimentação e agasalhos; - Realizar ações para recolha de dádivas.

Quadro 45 – Missão do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (fases de emergência e reabilitação)

INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF)
Fase de Emergência
- Prestar apoio nas operações de combate a incêndios; - Fornecer informação de carácter técnico e científico - Participar na recolha de informação para planeamento do perímetro florestal, indicando sempre que considere adequados, os locais de defesa prioritária do património florestal; - Apoiar com pessoal e meios próprios as ações de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios; - Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
Fase de Reabilitação
- Fornecer informação de carácter técnico e científico; - Prestar apoio através de técnicos e meios próprios em ações de rescaldo a fogos florestais; - Desencadear ações de reposição da normalidade nas áreas afetadas;

**INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF)**

- Colaborar em ações de defesa ambiental;
- Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.

Quadro 46 – Missão da EDP (fases de emergência e reabilitação)

EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL
Fase de Emergência
- Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos; - Suspender o fornecimento de eletricidade, de modo a evitar possíveis explosões; - Disponibilizar geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.
Fase de Reabilitação
- Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.

Quadro 47 – Missão da EDP – Gás Distribuição (fases de emergência e reabilitação)

EDP – GÁS DISTRIBUIÇÃO
Fase de Emergência
- Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos; - Suspender o fornecimento de eletricidade, de modo a evitar possíveis explosões; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.
Fase de Reabilitação
- Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.

Quadro 48 – Missão da Estradas de Portugal (fases de emergência e reabilitação)

ESTRADAS DE PORTUGAL (EP)
Fase de Emergência
- Assegurar a conservação e a exploração da rede rodoviária nacional, com principal ênfase para a área afetada; - Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; - Promover a melhoria das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a



ESTRADAS DE PORTUGAL (EP)
sua funcionalidade; - Garantir a habilitação da GNR com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas de estradas; - Assegura a disponibilidade de dirigentes operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação;
Fase de Reabilitação
- Disponibilizar meios humanos e materiais para restabelecer o normal funcionamento dos serviços; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.

Quadro 49 – Missão da AutoEstradas XXI e da ASCENDI

AUTOESTRADAS XXI E ASCENDI
Fase de Emergência
- Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas; - Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação nas áreas concessionadas.
Fase de Reabilitação
- Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas.

Quadro 50 – Missão dos operadores de transportes coletivos (fases de emergência e reabilitação)

OPERADORES DE TRANSPORTES COLETIVOS DE MACEDO DE CAVALEIROS
Fase de Emergência
- Disponibilizar os meios possíveis e necessários para o transporte urgente de pessoas; - Disponibilizar instalações para diversos fins.
Fase de Reabilitação
- Assegurar o transporte de pessoas às zonas reabilitadas; - Disponibilizar meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas.

Quadro 51 – Missão da Portugal Telecom (fases de emergência e reabilitação)

PORTUGAL TELECOM (PT)
Fase de Emergência
- Asseguram o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas; - Garantem prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.
Fase de Reabilitação



PORTUGAL TELECOM (PT)
- Asseguram o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas; - Garantem prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.

Quadro 52 – Missão da Autoridade Nacional de Comunicações (fases de emergência e reabilitação)

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM)
Fase de Emergência
- Prestar apoio técnico aos organismos e serviços responsáveis pelas comunicações em situação de acidente grave ou catástrofe; - Assegurar o funcionamento das redes e dos serviços de telecomunicações em situações de acidente grave ou catástrofe; - Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
Fase de Reabilitação
- Prestar apoio técnico aos organismos e serviços responsáveis pelas comunicações; - Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.

Quadro 53 – Missão dos operadores de telecomunicações (fases de emergência e reabilitação)

OPERADORES DE TELECOMUNICAÇÕES
Fase de Emergência
- Asseguram o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas; - Garantem prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.
Fase de Reabilitação
- Asseguram o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas; - Garantem prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.

Quadro 54 – Missão dos Radioamadores (fases de emergência e reabilitação)

RADIOAMADORES
Fase de Emergência
- Colaborar no âmbito das comunicações de emergência, contribuindo para o restabelecimento e robustecimento das comunicações de emergência.
Fase de Reabilitação



RADIOAMADORES
- Colaborar no âmbito das comunicações de emergência, contribuindo para o restabelecimento e robustecimento das comunicações de emergência.

Quadro 55 – Missão dos órgãos de comunicação social (fases de emergência e reabilitação)

ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Fase de Emergência
- Informar a população da ativação do PMEPCMC; - Divulgar as medidas de autoproteção recomendadas pelo SMPC; - Transmitir os comunicados emitidos pelo serviço municipal de proteção civil.
Fase de Reabilitação
- Informação da população da desativação do PMEPCMC; - Divulgação de comunicados emitidos pelo SMPC.

Quadro 56 – Missão da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro (fases de emergência e reabilitação)

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
Fase de Emergência
- Assegurar a capacidade operacional dos serviços; - Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços; - Disponibilizar equipamentos para apoio em situações de acidente grave ou catástrofe; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.
Fase de Reabilitação
- Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.

Quadro 57 – Missão da Agência Portuguesa do Ambiente (fases de emergência e reabilitação)

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)
Fase de Emergência
- Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito dos acidentes NRBO; - Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; - Monitorizar os níveis de água (dos recursos hídricos), das descargas das barragens e das observações meteorológicas; - Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de



AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)
monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); - Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH; - Ativar um sistema de aviso e alerta em situações graves de poluição hídrica; - Assegurar a monitorização do nível das albufeiras; - Inventariar todas as fontes potenciais de poluição para o meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de acidente; - Assegurar a disponibilidade da água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca; - Assegurar a segurança das barragens em termos de construção civil.
Fase de Reabilitação
- Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); - Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH; - Promover o uso eficiente da água com medidas preventivas em situação normal e de seca; - Verificar o estado e garantir o funcionamento da rede de monitorização da qualidade e quantidade da água; - Verificar o cumprimento dos objetivos ambientais e dos programas de medidas definidos para as massas de água superficiais e subterrâneas e zonas protegidas; - Analisar as incidências das atividades humanas sobre o estado das águas após acidente; - Restabelecer as medidas de proteção e valorização de recursos hídricos previstas; - Prever e combater acidentes graves de poluição posteriores; - Respeitar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano e se necessário com medidas restritivas; - Reabilitar as linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas; - Corrigir os efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos, designadamente ao nível da correção torrencial; - Promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes; - Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido; - Assegurar o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.

Quadro 58 – Missão do Ministério Público (fases de emergência e reabilitação)

MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
Fase de Emergência
- Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Vítimas Mortais e destas para os Necrotérios Provisórios; - Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Vítimas Mortais e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.



MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)	
Fase de Reabilitação	
-	Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Vítimas Mortais e destas para os Necrotérios Provisórios;
-	Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Vítimas Mortais e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.

Quadro 59 – Missão do Instituto de Registos e Notariado (fases de emergência e reabilitação)

IRN- CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL/PREDIAL/COMERCIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS	
Fase de Emergência	
-	Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
Fase de Reabilitação	
-	Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Quadro 60 – Missão do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (fases de emergência e reabilitação)

INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA (IPMA)	
Fase de Emergência	
-	Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;
-	Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;
-	Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;
-	Emitir avisos meteorológicos, direccionados para a atuação das forças operacionais;
-	Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;
-	Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direccionados para a atuação das forças operacionais;
-	Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.
Fase de Reabilitação	
-	Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;
-	Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;
-	Emitir avisos meteorológicos, direccionados para a atuação das forças operacionais;
-	Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direccionados para a atuação das forças operacionais.

*Quadro 61 – Missão do Corpo Nacional de Escutas (fases de emergência e reabilitação)*

CNE – AGRUPAMENTOS DE MACEDO DE CAVALEIROS	
Fase de Emergência	
- Colaborar no apoio logístico; - Distribuir agasalhos, roupas e bens alimentares; - Colaborar no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; - Encaminhar pessoas para os locais de acolhimento.	
Fase de Reabilitação	
- Colaborar no apoio logístico; - Distribuir agasalhos, roupas e bens alimentares; - Encaminhar as pessoas para as zonas reabilitadas; - Fazer recolha de dádivas.	

Quadro 62 – Missão do agrupamento de escolas (fases de emergência e reabilitação)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MACEDO DE CAVALEIROS	
Fase de Emergência	
- Evacuar a população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola; - Disponibilizar as instalações para diversos fins; - Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório); - Organizar ações de educação e informação da população.	
Fase de Reabilitação	
- Manter a disponibilidade das instalações escolares sempre que solicitados; - Organizar ações de educação e informação da população.	

Quadro 63 – Missão dos restaurantes locais (fases de emergência e reabilitação)

RESTAURANTES LOCAIS	
Fase de Emergência	
- Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.	
Fase de Reabilitação	
- Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.	



Quadro 64 – Missão dos postos de combustível locais (fases de emergência e reabilitação)

POSTOS DE COMBUSTÍVEL LOCAIS
Fase de Emergência
- Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações.
Fase de Reabilitação
- Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de restabelecimento da normalidade.

Quadro 65 – Missão das empresas de segurança privadas (fases de emergência e reabilitação)

EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADAS
Fase de Emergência
- Garantir a segurança dos estabelecimentos industriais, comerciais ou outros, para os quais sejam requisitados os seus serviços.
Fase de Reabilitação
- Garantir a segurança dos estabelecimentos industriais, comerciais ou outros, para os quais sejam requisitados os seus serviços.

Para além das missões aqui estabelecidas, os organismos e entidades de apoio poderão ter que realizar outras ações consideradas essenciais para a prossecução das operações, desde que de acordo com o seu âmbito de atuação.

3.3 MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS

A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, o SMPC e as Juntas de Freguesia do concelho, apesar de não se enquadrarem nos pontos anteriores contribuem ativamente para a resolução das situações decorrentes de acidente grave ou catástrofe, portanto é conveniente clarificar as suas principais missões. A identificação do âmbito de atuação destas entidades é essencial para que estes organismos se possam articular de forma eficaz e célere com os agentes de proteção civil, os organismos e as entidades de apoio em caso de acidente grave ou catástrofe.

*Quadro 66 – Missão da Câmara Municipal (fases de emergência e reabilitação)*

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS	
Fase de Emergência	
- Prestar apoio técnico e científico; - Desobstruir as vias de comunicação e os itinerários de socorro; - Participar no apoio logístico; - Difundir avisos, comunicados e medidas de autoproteção; - Colaborar na evacuação das populações em áreas de risco.	
Fase de Reabilitação	
- Inspeccionar edifícios, estruturas e depósitos de combustíveis líquidos e gases; - Analisar e quantificar os danos; - Elaborar estudos para reabilitação de recursos naturais; - Assegurar a manutenção das vias de comunicação; - Demolir edifícios em ruínas.	

Quadro 67 – Missão do SMPC (fases de emergência e reabilitação)

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MACEDO DE CAVALEIROS	
Fase de Emergência	
- Difundir de avisos, comunicados e medidas de autoproteção; - Prestar informações ao Posto de Comando Operacional; - Colaborar no apoio logístico.	
Fase de Reabilitação	
- Inspeccionar edifícios, estruturas e depósitos de combustíveis de líquidos e gases; - Avaliar as zonas afetadas e estabelecer os locais de intervenção prioritária.	

Quadro 68 – Missão das Juntas de Freguesia (fases de emergência e reabilitação)

JUNTAS DE FREGUESIA DE MACEDO DE CAVALEIROS	
Fase de Emergência	
- Colaborar no planeamento das instalações da sua área que serão destinadas aos diversos fins de assistência humanitária; - Prestar assessoria técnica e apoiar com meios e recursos; - Promover ações de sensibilização da população e colaborar nas que forem desenvolvidas por outras entidades; - Efetuar a receção, seleção e encaminhamento de voluntários; - Colaborar na sinalização de infraestruturas florestais; - Participar na difusão de avisos, informações e medidas de autoproteção.	



JUNTAS DE FREGUESIA DE MACEDO DE CAVALEIROS
Fase de Reabilitação
- Avaliar e quantificar os danos; - Executar ações para recolha de dádivas; - Promover ações de sensibilização da população e colaborar nas que forem desenvolvidas por outras entidades.